



FENAJUFE

INFORMA

= ESPECIAL 9º CONGREJUFÉ =

**Informativo de circulação interna da Federação Nacional
dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU**

38

04/12/2015

CONVOCATÓRIA DO 9º CONGREJUFÉ

Data: 27 de abril a 1º de maio de 2016.

Local: Estado de Santa Catarina.

A Diretoria Executiva da Fenajufe, de acordo com as disposições estatutárias da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para o **9º CONGRESSO NACIONAL DA FENAJUFE**.

Pauta:

1. Conjuntura internacional e nacional
2. Balanço da atuação da Fenajufe
3. Organização sindical
4. Plano de Carreira
5. Pauta de reivindicações e plano de lutas
 - a. Discussão da implementação do fundo de greve, conforme deliberação da XIX Plenária Nacional da Fenajufe
6. Políticas permanentes
7. Alteração estatutária
8. Prestação de contas (setembro de 2015 a março de 2016)
9. Eleição da comissão eleitoral
10. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Obs.: a ordem da pauta será estabelecida pela programação do 9º Congrejufe. Em breve será publicado informativo com todas as orientações e regras referentes ao 9º Congrejufe.

De acordo com o estatuto da Fenajufe

“Seção II

Do Congresso Nacional

(...)

Art. 14 - Compõem o Congresso:

I - Os Delegados de Base

II - Os Observadores

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.

Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

Parágrafo 5º - O quorum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

*Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.
(...)”*

Informamos que a Fenajufe realizará o 9º Congrejufe na forma de **rateio**, conforme aprovado na Plenária Nacional da Fenajufe realizada em 2011.

Brasília, 29 de outubro de 2015.

Diretoria Executiva da Fenajufe

CALENDÁRIO

Alertamos aos sindicatos que cumpram fielmente o calendário abaixo e as orientações constantes do **Informa Especial 9º Congrejufe** para que não seja prejudicada a participação de nenhuma delegação.

Atenção para o Calendário

- **29/10/15** – Divulgação da Convocatória do 9º Congrejufe
- **28/12/15**- Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 1ª parcela da inscrição.
- **25/01/16** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 2ª parcela da inscrição de delegados e observadores.
- **29/01/16** - Prazo final para os sindicatos entregarem a ficha de atualização de dados junto a Fenajufe.
- **29/01/16** - Prazo final para os sindicatos regularizarem suas pendências financeiras com a Fenajufe.
- **1º/02/16** - Prazo final para a Fenajufe divulgar a relação das entidades habilitadas (*) a participar do 9º Congrejufe.
- **25/02/16** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 3ª parcela da inscrição de delegados e observadores.
- **Até 12/03/16** - Prazo final para os sindicatos realizarem a Assembleia Geral que elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes do 9º Congrejufe.
- **Até 14/03/16** - Prazo final para as entidades realizarem a inscrição dos participantes do 9º Congrejufe, conforme indicado no Informa Especial 9º Congrejufe.
- **25/03/16** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 4ª parcela da inscrição de delegados e observadores.

- **28/03/16** - Prazo final para inscrição de propostas de resoluções elaboradas pelxs Delegadxs e Observadorxs, obedecendo a pauta estabelecida na Convocatória.
- **1º/04/16** - Prazo final para disponibilizar na página da Fenajufe, propostas de resoluções elaboradas pelxs Delegadxs e Observadorxs, obedecendo a pauta estabelecida na Convocatória.
- **27/4 a 1º/05/16** – Realização do 9º Congrejufe.

ATENÇÃO

FENAJUFE CONVOCA SEU 9º CONGRESSO NACIONAL PARA ABRIL DE 2016

Sindicatos devem começar a se preparar para participar do principal evento da categoria

Os servidores do Judiciário Federal e do MPU têm um grande encontro marcado para abril do ano que vem. É o 9º Congresso Nacional da Fenajufe, principal evento da categoria, que acontece a cada três anos e reúne servidores de todo o país. A Fenajufe encaminha, neste Informa, a todos os sindicatos filiados, a convocatória do 9º Congrejufe, que será realizado em Santa Catarina, de 27 de abril a 1º de maio de 2016. Agora é só se organizar e participar.

O congresso tem o objetivo de discutir a conjuntura nacional e internacional, avaliar a atual gestão da Fenajufe, traçar novos rumos para a luta dos servidores do Judiciário Federal e do MPU e analisar a prestação de contas da Federação referente ao período setembro de 2015 a março de 2016. Além disso, vai também revisar o estatuto e eleger a nova diretoria executiva e o conselho fiscal para a gestão 2016/2019. Um dos momentos de destaques será durante a votação da pauta de reivindicações e do plano de lutas da categoria.

A Fenajufe orienta que a partir de agora, os sindicatos fiquem atentos ao calendário que antecede o 9º Congrejufe, para que não percam nenhuma data e garantam a participação de seus representantes sem qualquer problema. **Solicitamos que todos os sindicatos informem para a Fenajufe pelo e-mail secpolitica@fenajufe.org.br o nome de um diretor e de um funcionário do sindicato responsável pelos encaminhamentos relativos ao 9º Congresso Nacional da Fenajufe.**

Confira nas matérias abaixo o calendário e mais detalhes sobre como participar do 9º Congrejufe.

COMO PARTICIPAR DO 9º CONGREJUFE

Para que todos os sindicatos filiados possam participar do 9º Congresso Nacional da Fenajufe, garantindo a presença de seus delegados e observadores, é preciso cumprir alguns critérios e estar em dia com a Federação, tanto nas questões financeiras como nos dados cadastrais. Para melhor explicar esses critérios, já encaminhados na convocatória, este Informa Especial 9º Congrejufe traz todas as informações detalhadas. Confira:

1. Estar em dia com a contribuição financeira

O sindicato que desejar participar do Congrejufe deve verificar se a entidade está em dia com a contribuição financeira para a Fenajufe. De acordo com o Artigo 9º do estatuto, as entidades com mais de três meses de atraso no pagamento das contribuições não poderão participar do Congresso Nacional da Fenajufe. Se a sua entidade está em débito, procure imediatamente a Coordenação de Administração e Finanças pelo endereço eletrônico rodnei@fenajufe.org.br, para regularizar (quitar ou negociar) a sua pendência financeira junto à entidade nacional.

Fica estabelecido o prazo de até o dia **29 de janeiro de 2016** para as entidades quitarem ou negociarem suas pendências financeiras com a Fenajufe e no **dia 1º de fevereiro** divulgaremos a relação das entidades habilitadas a participar do 9º Congrejufe. **Mas atenção se até a data da realização do 9º Congrejufe a entidade que estava na lista de entidades habilitadas voltar a descumprir o Artigo 9º do estatuto** (“Art. 9º - As entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe.”), **esta será impedida de participar do 9º Congrejufe.**

2. Atualizar a ficha de cadastro junto à Fenajufe

Todas as entidades devem atualizar sua ficha de cadastro na Fenajufe **até o dia 29 de janeiro de 2016**. Os objetivos da atualização de dados são, entre outros, definir o número de delegados(as) e observadores(as) que cada sindicato tem direito de eleger para o congresso e também atualizar a contribuição financeira junto a sua entidade nacional. Além disso, a ficha traz informações importantes para a Fenajufe, como a quantidade de servidores na base e os contatos com a direção e funcionários dos sindicatos.

Abaixo segue a ficha de cadastro para atualização dos dados.

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS			
Nome completo da entidade:			
			Sigla:
Endereço:			
		CEP:	UF:

Nome:	Cargo Coordenador
Endereço eletrônico:	Celular ()
Nome:	Cargo Coordenador
Endereço eletrônico:	Celular ()
Local, data, nome, assinatura e cargo da pessoa responsável pelas informações:	

3. Convocar assembleia geral para eleição dos delegados

Para que qualquer sindicato seja representado nos congressos nacionais da Fenajufe é preciso que seus representantes (delegados, observadores e suplentes) sejam eleitos em assembleia geral da categoria. Ressaltamos que a assembleia geral deve acontecer de forma centralizada, ou seja, todos reunidos no mesmo local e hora, conforme o estatuto do sindicato. É necessária a ampla divulgação da convocatória contendo local, data, hora e pauta da assembleia geral. **Ressaltamos que a Fenajufe não aceitará inscrição de delegados eleitos em assembleias setoriais, por se tratar de uma vedação estatutária.** A assembleia geral também deve ser realizada no prazo definido no calendário da convocatória do 9º Congrejufe. Por isso, a Fenajufe orienta que os sindicatos fiquem atentos às datas e aos critérios de participação.

Assim que a diretoria do sindicato marcar a data da assembleia geral que elegerá os delegados(as), observadores(as) e suplentes para participarem do 9º Congrejufe **deve, imediatamente, enviar cópia da convocatória, para o endereço eletrônico secpolitica@fenajufe.org.br ou para o fax (61) 3323 7061, aos cuidados da secretária política.**

Esta é uma exigência estabelecida no parágrafo 6º do estatuto da Fenajufe, que obriga a comunicação da data da realização da assembleia geral que elegerá os delegados, observadores e suplentes, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

As entidades poderão marcar a data da assembleia geral a partir do dia em que receber a convocatória do congresso, **não podendo ultrapassar a data limite de 12 de março de 2016 para a eleição de delegados, observadores e suplentes.**

4. Observar os critérios para a eleição dos delegados, observadores e suplentes

O número de delegados de base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em congressos, encontros ou assembleias gerais das entidades filiadas, convocadas para este fim, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

Orientamos às entidades que, de acordo com o estatuto da Fenajufe, a eleição dos delegados e observadores ao congresso deverá ser realizada pelo critério da proporcionalidade, desde que requerido por pelo menos uma chapa. Não havendo inscrição de nenhuma chapa a votação poderá ser nominal.

Ainda será exigida a presença três vezes superior ao número de delegados(as) a que tem direito cada entidade filiada para eleger o número máximo de delegados(as) e observadores(as) conforme o estatuto. O quorum para eleição de delegados será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe. Também poderão ser eleitos observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, correspondendo no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados que o sindicato tem direito a eleger para o Congrejufe.

A Fenajufe orienta que os sindicatos elejam na assembleia geral os suplentes dos delegados e dos observadores e os incluam na ata da assembleia, para o caso de haver necessidade de alguma substituição.

5. O rateio é obrigatório

Os custos do Congresso serão pagos em forma de rateio, conforme aprovado na XI Plenária Nacional da Fenajufe, realizada em Teresina-PI. O rateio visa democratizar a participação, pois independente da distancia todos os participantes pagam o mesmo valor.

Dessa forma, é rateado o *custo total do evento dividido pelo número total de delegadxs e observadorxs, obtendo assim o valor da inscrição*. Dentro desse custo total entram todas as despesas tais como: *translado aéreo ou terrestre saindo e voltando da capital do Estado para local do evento, traslado no local do evento de aeroporto para hotel e vice-versa, hospedagens nos dias do evento, alimentação também nos dias do evento e custo operacional (material, corpo de funcionários, palestrantes, etc)*.

Formas de pagamento

O valor da inscrição de cada delegadx ou observadorx será de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a serem feitos em quatro parcelas efetuadas, por meio de depósito no Banco do Brasil, na conta de nº 221352-4, agência nº 3476-2, CNPJ: 37174521/0001-75, conforme o seguinte calendário:

- Primeira parcela no dia 28 de dezembro de 2015;
- Segunda parcela no dia 25 de janeiro de 2016;
- Terceira parcela no dia 25 de fevereiro de 2016 e;
- Quarta parcela no dia 25 de março de 2016.

6. Fazer a inscrição

A Fenajufe orienta que cada sindicato, à medida em que realizar a assembleia geral para eleger os participantes ao congresso, providencie de imediato a documentação e faça a inscrição de sua delegação junto à Fenajufe, evitando contratempos de última hora e colaborando com a organização do evento.

A documentação deve ser encaminhada para a federação pelo e-mail secpolitica@fenajufe.org.br, ou pelo fax de nº (61) 3323 7061 aos cuidados da Secretária Política, Eliane Mendes.

Alertamos que as inscrições dos delegados(as) e observadores(as) somente serão efetivadas após o recebimento de toda a documentação original, abaixo listada, que terão como prazo máximo o dia 12 de março de 2016.

1. Ficha de atualização de dados, com prazo de entrega para 29 de janeiro de 2016;
2. Convocatória da assembleia geral, que deverá ser enviada assim que a assembleia for convocada pela entidade;
3. Ata da assembleia geral, constando os nomes dos delegados, observadores e suplentes eleitos;
4. Lista de presença da assembleia geral;

5. Quatro comprovantes de pagamento das inscrições, sendo a primeira parcela em 28 de dezembro de 2015, a segunda em 25 de janeiro de 2016, a terceira 25 de fevereiro de 2016 e a quarta e última em 25 de março de 2016.

6. Ficha de inscrição da delegação eleita devidamente preenchida (conforme modelo abaixo).

Ficha de Inscrição

Nome Completo	Entidade	Condição*	Nº RG	Celular (DDD)	Trecho do Voo - ida	Trecho do Voo - volta

***Condição é: delegadx, observadorx e suplente**

Obs.: É necessário o colocar o RG de cada participante na ficha acima, para o caso de haver transporte terrestre para o local do evento.

PAUTA DO 9º CONGREJUFE

A convocatória do 9º Congrejufe, encaminhada neste Informa para todos os sindicatos de base, explica também a pauta do evento, conforme listada abaixo. A diretoria da Fenajufe orienta que os sindicatos realizem eventos com a categoria para discutirem a pauta definida.

Pauta:

1. Conjuntura internacional e nacional
2. Balanço da atuação da Fenajufe
3. Organização sindical
4. Plano de Carreira
5. Pauta de reivindicações e plano de lutas
 - a. Discussão da implementação do fundo de greve, conforme deliberação da XIX Plenária Nacional da Fenajufe
6. Políticas permanentes
7. Alteração estatutária
8. Prestação de contas (setembro de 2015 a março de 2016)
9. Eleição da comissão eleitoral
10. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Comissão responsável

Adilson Rodrigues (SP), Cléber Aguiar (SP), Cleo Vieira (DF), Eugênia Lacerda (DF), Luis Claudio Correa (AM) e Ramiro López (RS)

Jornalista responsável
Luciano Beregeno

Colaboração
Eliane Mendes
Secretária Política